



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2025
OEP/154/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 50/2025 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretaria de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 51622/2025 - 21/05/2025 12:29



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de maio/2025.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 50/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADORA IVANETE CRISTINA XAVIER - PSDB**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V.Exa., conforme Requerimento nº 50/2025, de autoria da nobre Vereadora Ivanete Cristina Xavier, referente **recursos destinados ao Município de Bebedouro, considerando as informações coletadas na DRS V, Regional Barretos.** Sendo assim, temos a esclarecer, o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos da nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS aos esclarecimentos,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. A fim de maiores informações acerca dos recursos destinados ao Município de Bebedouro na área da saúde, relatamos que o referido convênio foi prorrogado por meio da Resolução nº 299, de 20 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP).

Esse recurso é utilizado para custear despesas de alguns medicamentos e gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira";

2. Diante da prorrogação do Convênio nº 264/2024, conforme disposto na Resolução supracitada, não há necessidade de solicitação para a utilização do valor remanescente;

3. Por intermédio da Deputada Janaina Paschoal, foi destinado ao Hospital Municipal de Bebedouro um repasse fundo a fundo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de custeio, cujas despesas foram realizadas com aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e serviços de manutenção hospitalar;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No ano de 2024, o Município de Bebedouro também recebeu recursos dos Deputados Luiz Cláudio Marcolino e Marcos Pereira, ambos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e do Deputado Lucas Bove, o valor do recurso foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valores estes, todos destinados ao custeio dos serviços de saúde, com a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e serviços de manutenção.

Em relação ao repasse ofertado pelo Deputado Marcos Pontes, até o momento o valor ainda não foi creditado na conta bancária do Município de Bebedouro.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Everton Henrique Zorn
Diretor do Departamento de Saúde
do Município de Bebedouro
CPF 357.034.308-10

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94

ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Bebedouro
CÁTIA CILENE DA SILVA NETO LIMA
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 299, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis, de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31/12/2025, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2023 e 2024, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º, permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - Esta Resolução não se aplica aos ajustes que foram rescindidos pela Tabela SUS Paulista, observando o Decreto nº 67.905 de 28/08/2023.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=A3NSC8M0MTXP8T1R>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A3NS-C8M0-MTXP-8T1R



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51622/2025 - 21/05/2025 - 12:29 - A3NS-C8M0-MTXP-8T1R